

Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

> Pregão Eletrônico nº 67/2024 Processo nº 600/2024

PREFEITURA DE ITAÍ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 67/2024 – PROCESSO N° 600/2024 REQUISITANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de parques infantis.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura de Itaí, por meio do Sr. Prefeito José Ramiro Antunes do Prado, sediado a Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista, CEP: 18.730-112, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3.379/23, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei Complementar nº 123 de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Instrução Normativa nº 73 de 30 de setembro de 2022 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e do disposto no presente edital. As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 8h30 do dia 14 de Outubro às 8h30 do dia 1º de Novembro.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 8h30 às 9h do dia 1º de Novembro.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9h do dia 1º de Novembro.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: www.bll.org.br

DO OBJETO

Tem por objeto do presente edital de Pregão Eletrônico, o **registro de preços visando a aquisição de parques infantis**, conforme ANEXO 01 deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema BLL Compras (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º e 3º da Instrução Normativa nº 73/22.
- **1.2.** O sistema de pregão eletrônico, BLL Compras, da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- **1.3.** Os trabalhos serão conduzidos pelo (a) pregoeiro (a) da Prefeitura de Itaí SP, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

> Pregão Eletrônico nº 67/2024 Processo nº 600/2024

(bllcompras.com).

1.4. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, de lances e de julgamento.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, junto com o **ANEXO 05.**

3.2. Não poderão participar nesta licitação as empresas:

- **3.2.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- **3.2.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- **3.2.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- **3.2.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- **3.2.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- **3.2.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- **3.2.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- **3.2.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante;
- **3.2.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- **3.2.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- **3.2.11.** Consórcio de empresas. Esta vedação justifica-se considerando que, as circunstâncias do mercado ou a complexidade do objeto não dificultam a comprovação de todos os requisitos de qualificação técnica ou econômica por um único licitante.



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

> Pregão Eletrônico nº 67/2024 Processo nº 600/2024

- **3.3.** O impedimento de que trata o **item 3.2.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- **3.4.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 3.2.2** e **3.2.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- **3.5.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- **3.6.** O disposto nos **itens 3.2.2** e **3.2.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- **3.7.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- **3.8.** A vedação de que trata o **item 3.2.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- **3.9.** O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão. Para isso, os interessados deverão cadastrar-se previamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (041) 3042-9909, de acordo com o ANEXO 05.
- **3.10.** A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do ANEXO 05.
- b) Inserção no sistema do valor inicial do objeto licitado.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- **4.1.** O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

> Pregão Eletrônico nº 67/2024 Processo nº 600/2024

- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- **5.1.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do Termo de Credenciamento, com firma reconhecida, operador devidamente habilitado pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: bllcompras.com.
- **5.2.** A licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- **5.3.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- **5.4.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- **5.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- **5.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6. DA PARTICIPAÇÃO

- **6.1.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- **6.2.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- **6.3.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

> Pregão Eletrônico nº 67/2024 Processo nº 600/2024

com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil pelo telefone: (41) 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br.

- **6.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- **6.5.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- **7.1.** Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- **7.2.** O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.
- **7.3.** A falsidade da declaração de que trata o **item 7.2** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- **7.4.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- **7.5.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.
- **7.6.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- **7.6.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- **7.6.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- **7.7.** O valor final mínimo ou percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputam sendo vedado:
- **7.7.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

> Pregão Eletrônico nº 67/2024 Processo nº 600/2024

- **7.7.2.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- **7.8.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do i**tem 7.6** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- **7.9.** A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

- **8.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 8.1.1. Valor Unitário, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;
- **8.1.2.** Marca e/ou Nome do Fabricante (vedada a identificação do licitante neste campo, sob pena de desclassificação);
- **8.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- **8.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- **8.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, só será permitido alteração sob alegação de erro, quando este for visivelmente discrepante (por exemplo erro no lance ofertado).
- **8.4.1.** Considerando a instabilidade da Plataforma, não será de responsabilidade da Pregoeira e Equipe de Apoio, o cancelamento do lance ofertado em tempo hábil.
- **8.5.** São vedadas propostas para um **mesmo item/lote** formuladas por estabelecimentos distintos de uma **mesma licitante** (disputa entre matriz e filial ou entre filiais, ou sócios em comum, por exemplo). O descumprimento implicará a desclassificação de ambas proponentes.
- **8.6.** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;
- **8.7.** O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- **8.8.** O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**;
- **8.9.** A validade da proposta será de **60** (**sessenta**) **dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

> Pregão Eletrônico nº 67/2024 Processo nº 600/2024

8.10. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;

9. DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **9.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.
- **9.2.** Será desclassificada a proposta eletrônica que identifique o licitante.
- **9.2.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **9.2.2.** Será desclassificada a proposta da licitante não considerada, nos termos da Lei, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual nos lotes reservados.
- **9.3.** A não desclassificação da proposta conforme **item 9.2** não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento.
- **9.4.** A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.
- **9.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.
- 9.6. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

10. INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

- **10.1.** Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado neste edital, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- **10.2.** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- **10.3.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- **10.4.** Observado o **item 10.3**, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de **15** (**quinze**) **segundos** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- **10.5.** A(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio, poderá durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.
- 10.6. Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item 10.5, implica a



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

> Pregão Eletrônico nº 67/2024 Processo nº 600/2024

retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.7. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11. MODO DE DISPUTA

- **11.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 11.2. Após a abertura do item colocado em disputa, a fase de lances terá duração de 10 (dez) minutos. Após esse período, o sistema encerrará a competição caso nenhum lance seja apresentado dentro do intervalo de 2 (dois) minutos.
- **11.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2** (**dois**) **minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **11.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, o sistema encerrará automaticamente a etapa de lances.
- **11.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a(o) Pregoeira(o), auxiliada(o) pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital, para a definição das demais colocações.
- **11.6.** Após o reinício previsto no item anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- **11.7.** Encerrada a etapa de que trata o item anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances.
- 11.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo), podendo ser alterado durante a sessão pública.
- **11.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **20** (**vinte**) **segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a **3** (**três**) **segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- **11.10.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **11.11.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12. DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

12.1. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

> Pregão Eletrônico nº 67/2024 Processo nº 600/2024

12.2. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos** para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **13.1.** Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos itens de Cota Principal.
- **13.2.** As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5%** (**cinco por cento**) acima da melhor proposta ou melhor lance, se esta for empresa de maior porte, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **13.3.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05** (**cinco**) **minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **13.4.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5%** (**cinco por cento**), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- **13.5.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que de identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **13.6.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- **13.7.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- **I.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- **II.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- **III.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- IV. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade.
- **13.8.** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- I. Empresas estabelecidas no Município;
- II. Empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

> Pregão Eletrônico nº 67/2024 Processo nº 600/2024

- III. Empresas brasileiras.
- IV. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- V. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 13.9. Os documentos comprobatórios elencados nos itens 13.7 e 13.8, referentes aos critérios de desempate, deverão ser enviados pelos licitantes, no prazo de 02 (duas) horas, contados a partir da solicitação pela(o) Pregoeira(o), sob pena de desistência do desempate.

14. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA/VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA

- **14.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a(o) Pregoeira(o), realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado, conforme definido no edital.
- **14.2.** Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido, a(o) Pregoeira(o), poderá negociar condições mais vantajosas.
- **14.3.** Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.
- **14.4.** A negociação será realizada por meio de sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **14.5.** Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo.
- **14.6.** Após a negociação do preço, a(o) Pregoeira(o) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- **14.7.** Fica estabelecido o prazo de **02** (**duas**) **horas**, contado da solicitação da(o) Pregoeira(o) para envio, **exclusivamente por meio do sistema**, da proposta adequada ao último lance ofertado, conforme **ANEXO 04** do Edital, e, se necessário, dos documentos complementares a proposta, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, <u>sob pena de desclassificação, como também aplicação de possíveis penalidades previstas no Inc. IV do <u>Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21</u>.</u>
- **14.8.** A prorrogação de que trata o item anterior, poderá ocorrer nas seguintes situações:
- **14.8.1.** Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela(o) Pregoeira(o).
- **14.8.2.** De ofício, a critério da(o) Pregoeira(o), quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.
- 14.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- **14.9.1.** Contiver vícios insanáveis:
- **14.9.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

> Pregão Eletrônico nº 67/2024 Processo nº 600/2024

- **14.9.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido no edital:
- **14.9.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- **14.9.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.
- **14.9.6.** Não conter a marca e/ou nome do fabricante (quando obrigatório).
- **14.10.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50%** (**cinquenta por cento**) do valor orçado pela Administração.
- **14.11.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência da(o) Pregoeira(o), que comprove:
- **14.11.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- **14.11.2.** Inexistires custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- **14.12.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- **14.13.** Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, a(o) Pregoeira(o), verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital.

15. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- **15.1.** Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos Arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **15.2.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- **15.2.1.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos de dispostos no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- **15.2.2.** A empresa deverá ter representante legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente e judicialmente.
- **15.3.** Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, conforme inciso II do art.63 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **15.4.** Os documentos exigidos para habilitação (**ANEXO II e III**) deverão ser enviados **exclusivamente por meio do sistema**, em formato digital, no prazo de **30 (trinta) minutos**, após solicitação pela(o) Pregoeira(o), prorrogável por igual período, nas situações elencadas nos itens 14.8.1 e 14.8.2, <u>sob pena de inabilitação, como também aplicação de possíveis penalidades previstas no Inc. IV do Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.</u>



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 67/2024 Processo nº 600/2024

- **15.4.1.** Os documentos a serem inseridos pelas empresas vencedoras deverão estar com datas anteriores a abertura da sessão pública, ou seja, anteriores às **9h do dia 1º de Novembro, sob pena de inabilitação.**
- **15.5.** Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- **15.5.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- **15.5.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- **15.6.** A verificação pela(o) Pregoeira(o) em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- **15.7.** Na análise dos documentos de habilitação, a(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindolhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **15.8.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a(o) Pregoeira(o) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, observado o prazo disposto no **item 14.7.**
- **15.9.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.
- **15.10.** Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.
- **15.11.** Os documentos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, preferencialmente autenticados digitalmente, constando o selo digital com a indicação do sítio eletrônico para a verificação da veracidade das informações, nos termos da Lei Federal nº 8.935/94.
- **15.12.** Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a comprovação das informações será realizada mediante a apresentação dos documentos originais não digitais.
- **15.13.** Os documentos apresentados digitalmente são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.
- **15.14.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

> Pregão Eletrônico nº 67/2024 Processo nº 600/2024

- **15.15.** A não inserção dos documentos, no prazo de que trata o **item 15.4** acarretará a **imediata inabilitação** do licitante.
- **15.16.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante no cadastro da plataforma da BLL, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **16.1.** A(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
- **16.2.** A(o) Pregoeira e Equipe de Apoio, poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.
- 16.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os itens 16.1 e 16.2, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17. DOS RECURSOS

- **17.1.** Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, ou seja, de **15** (**quinze**) **minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- **17.2.** As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, **em campo próprio no sistema**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- **17.3.** Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, **em campo próprio no sistema**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da divulgação da interposição do recurso, diretamente no sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **17.4.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- **17.5.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- **17.6.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações Pregão Eletrônico nº 67/2024

Processo nº 600/2024

18. DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO

18.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **19.1.** Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
- **19.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- **19.3.** Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
- **19.4.** Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do **item 19.3**, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- **19.4.1.** Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário.
- **19.4.2.** Adjudicar e celebrar a contratação das condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- **19.5.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido conforme **item 19.1** caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- **20.1.** A detentora deverá cumprir integralmente o disposto neste edital e, ainda:
- **20.2.** Executar o bem licitado em sua totalidade (conforme quantidades contidas nas Autorizações de Fornecimento), sendo que a execução deverá ser realizada no endereço e



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 67/2024 Processo nº 600/2024

prazo mencionados no ANEXO 01 deste Edital.

21. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **21.1.** Assegurado o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- **21.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **21.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **21.1.3.** Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- **21.1.4.** Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- **21.2.** O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.
- **21.3.** Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.
- **21.4.** Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, por meio da emissão de Autorização de Fornecimento.

22. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **22.1.** O prazo, local de entrega e vigência da Ata de Registro de Preços será conforme ANEXO 01 DO FOLHETO DESCRITIVO/MEMORIAL DESCRITIVO.
- **22.2.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer reajuste, repactuação e revisão nas hipóteses legais.

23. DO PAGAMENTO

- **23.1.** Os pagamentos realizarão após a entrega do objeto e após o recebimento das notas fiscais/faturas pelo Setor de Compras, de acordo com os recursos financeiros, pagamento em até 30 (trinta) dias.
- **23.2.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida à Contratada para correção, e o prazo de pagamento recontado após apresentação da Nota Fiscal/Fatura válida.
- 23.3. As notas fiscais emitidas em nome da Prefeitura de Itaí serão enviadas



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações Pregão Eletrônico nº 67/2024

Processo nº 600/2024

impreterivelmente na data de emissão e enviadas o arquivo XML e DANF (em pdf) para danfe@itai.sp.gov.br até às 13h (horário de Brasília), não aceitando notas emitidas com data posterior, sábado, domingo, feriado e feriado prolongado. A empresa se atentará aos feriados municipais e estaduais.

23.4. Os pedidos de compras serão feitos através de e-mails dos fornecedores cadastrados no sistema da prefeitura pelos e-mails <u>compras@itai.sp.gov.br</u> e <u>compras2@itai.sp.gov.br</u> e, entendido que não é necessário a confirmação do recebimento para aceite de que o pedido foi efetuado, pois é de responsabilidade do fornecedor manter seus dados atualizados, bem como checar as correspondências eletrônicas, contando-se o prazo de entrega a partir da data de envio do e-mail

24. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **24.1.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:
- I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou
- **II.** O pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- **24.2.** O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no
- §9° do artigo 156, da Lei 14.133, de 1° de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:
- **I.** Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e
- II. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.
- **24.3.** Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:
- I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- II. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- III. Ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.
- § 1°. A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.
- § 2°. O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.
- § 3º. As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.
- **24.4.** As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 67/2024 Processo nº 600/2024

Parágrafo único. O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

- 24.5. Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
- § 1°. O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- § 2º. Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 25.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.
- **25.2.** As impugnações e/ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados por meio eletrônico, através de campo próprio na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ou através de envio no e-mail licitar@itai.sp.gov.br.
- **25.3.** A(o) Pregoeira(o) responderá aos pedidos de esclarecimento e/ou impugnação no prazo de até **03 (três) dias úteis** contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e seus anexos.
- **25.4.** As impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos não possui efeito suspensivo dos prazos previstos no certame.
- **25.5.** A concessão de efeito suspensivo às impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela(o) Pregoeira(o), nos autos do processo de licitação.
- **25.6.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- **25.7.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial o órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, e vincularão os participantes e a Administração.

26. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

26.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por convocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

> Pregão Eletrônico nº 67/2024 Processo nº 600/2024

- **26.2.** O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
- **26.3.** Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
- **26.4.** Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **27.1.** Será divulgada ata de sessão pública no sistema eletrônico.
- 27.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **27.3.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **27.4.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **27.5.** O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site da Municipalidade no endereço eletrônico www.itai.sp.gov.br e na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil no endereço eletrônico bllcompras.com.
- **27.6.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- **27.7.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- **27.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- **27.9.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados os interesses da administração (princípio de ampliação da disputa e interesse público), o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação).
- **27.10** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

> Pregão Eletrônico nº 67/2024 Processo nº 600/2024

- **27.11.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- **27.12.** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- **27.13.** Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o do Município de Itaí SP, considerado aquele a que está vinculado o(a) pregoeiro(a).
- **27.14.** A(o) pregoeira(o) e sua Equipe de Apoio, atenderá(ão) aos interessados no horário de 8 h às 17 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, por correio eletrônico: licitar@itai.sp.gov.br; ou ainda, pessoalmente **por escrito**, no Departamento de Licitações, localizado na Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista, Itaí/SP, para maiores esclarecimentos.
- **27.15.** A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- **27.16.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.
- **27.17.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.
- **27.18.** Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.
- **27.19.** Do edital, se não houver competidor enquadrado como ME (Microempresas) ou EPP (Empresas de Pequeno Porte) ou Microempreendedor Individual (MEI) nos itens reservados, e não houver licitante no lote aberto para todos os tipos de empresa, os itens serão revogados, abrindo-se novo certame para ampla participação.
- **27.20.** Ficam os Licitantes devidamente cientificados de que todos os atos praticados após a sessão de abertura dos envelopes, tais como intimação para apresentação de recursos e publicação de atas estarão disponíveis no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL) junto a todos os dados referentes ao certame, contando-se os prazos a partir da data de inserção do documento no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL). Devendo o licitante acompanhar com atenção o andamento do certame na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL) evitando-se assim prejuízos tais como perca de prazos.
- 27.21. Caso a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

> Pregão Eletrônico nº 67/2024 Processo nº 600/2024

deverá ocorrer pelo menor preço ofertado, e caso seja vencedora uma ME, EPP, MEI ou outras nos itens reservados e na cota principal em itens iguais, deverá ser adotado para contratação o menor valor ofertado para o item.

- **27.22.** Caso somente tenha licitante vencedora no lote aberto para todas as empresas, a mesma fica obrigada a assumir a cota reservada para ME, EPP e MEI.
- **27.23.** Os preços cotados pela empresa vencedora não poderão ultrapassar os preços unitários estimados pela Administração.
- **27.24.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - Anexo 01 do folheto descritivo / termo de referência / estudo técnico preliminar
 - Anexo 02 documentos necessários para habilitação e para assinatura do contrato
 - **Anexo 03** modelo de declaração
 - **Anexo 04** carta proposta
 - Anexo 05 termo de adesão ao sistema de pregão eletrônico da bolsa de licitações e leilões do brasil
 - **Anexo 06** termo de adesão ao sistema bll compras da bolsa de licitações e leilões do brasil (licitante)
 - Anexo 06.1 custo pela utilização do sistema
 - – somente para o fornecedor vencedor
 - Anexo 07 minuta da ata de registro de preços
 - Anexo 08 formulários dados cadastrais

Prefeitura de Itaí (SP), 11 de Outubro de 2024.

JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO PREFEITO



PREFEITURA MUN

Departamento de Orçamento e Finan Setor de Licitações Pregão Eletrônico nº 67/2024

Processo nº 600/2024

AVISO AOS LICITANTES

O Agente de Contratação comunica neste ato aos licitantes participarão deste certame, que as empresas vencedoras dos seus itens, quando da fase de apresentação de documentação de habilitação e proposta readequada, não apresentarem os documentos exigidos no edital de forma voluntária, poderá se caracterizar o crime do artigo 337 -L do Código Penal Brasileiro, o que autorizará o Agente Contratação tomar medicas cabíveis de para a responsabilização do licitante que não cumprir exigências apresentação da documentação da de habilitação.



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações Pregão Eletrônico nº 67/2024 Processo nº 600/2024

ANEXO 01 – DO FOLHETO DESCRITIVO / TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISITANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de parques infantis.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO MÍNIMA DOS ITENS/SERVIÇOS	VALOR MÉDIO
1.	6	UN	PLAY GROUND TEEN PARQUE INFANTIL TEEN COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICACAO DE PLAYGROUND), COMPROVANDO A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS CONFORME OBJETO LICITADO NORMAS ABNT16071/2012 01 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO - NO MINIMO - 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA CONICA EM PLÁSTICO ROTO EM FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO - NO MINIMO - 4,90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0.75CM DE RAIO, 0.50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLASTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORCO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAUBA, 02 PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00. (H 1,20) 01 - TORRES CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS SEM COBERTURA, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLASTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAUBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO R	R\$ 35.096,67
2.	16	UN	PARQUE INFANTIL 2 TORRES PARQUE INFANTIL COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM COLUNAS QUADRADAS DE MADEIRA PLÁSTICA. PERFIL MEDINDO NO MÍNIMO 120 X 120 MM E PAREDE DE 20 MM, REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO NA COR ITAÚBA. FERRAGENS GALVANIZADAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA Á PÓ, CONTENDO: 02 TORRES COM PLATAFORMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 X 1,00M INSTALADO A APROXIMADAMENTE 1,20M DE ALTURA DO SOLO (PISO), FABRICADO COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA E ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, CONTENDO COBERTURA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30 X 1,30M 01 TOBOGÃ COM 02 CURVAS DE 90° EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, FIXADO A TORRE COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA 01 TEIA DE CORDAS COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 42,60 MM E 317,7	R\$ 32.033,33
3.	10	UN	CASA TROPICAL PLUS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COLORIDO E RESISTENTE. DE FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM, DIMENSÕES: 165 X 124 X 150 CM, ALTURA DA PORTA 1,15M. ACOMPANHA OS SEGUINTES ACESSÓRIOS INTERNOS: FOGÃO COM PIA, TORNEIRA, CADEIRINHA E CAIXA DE CORREIO. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS.	R\$ 10.750,00
4.	34	UN	GIRA-GIRA 6 CADEIRINHAS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BASE CONFECCIONADA EM FERRO REDONDO DE ½ POLEGADA, COM 1,20 DE DIÂMETRO, TRAVADA COM FERRO REDONDO DE ½ POLEGADA. EIXO SUPERIOR TREFILADO DE 30MM COM 02 ROLAMENTOS, TUBO 7/8, PISO EM CHAPA QUINA FRIO 18, COM 1,00 DE DIÂMETRO, ASSENTO E ENCOSTO EM CHAPA QUINA FRIO 18 E FERRO REDONDO DE 3/8, TUBO DE 3 POLEGADAS, FEITO NA CHAPA 13, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI EM FORNO DE ALTA TEMPERATURA. O BRINQUEDO DEVERÁ SER CERTIFICADO E EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 16071/2012, DEVENDO COMPROVAR MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO EMITIDO EM NOME DA FABRICANTE, POR UM INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUNDS, (OCP -	R\$ 2.989,13

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05 Site: www.itai.sp.gov.br – Email: licitar@itai.sp.gov.br - CEP. 18.730-112 – ITAI-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 67/2024 Processo nº 600/2024
ORGANISMOS DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS), ACREDITADO PELA

			ORGANISMOS DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS), ACREDITADO PELA COORDENAÇÃO GERAL DE ACREDITAÇÃO DO INMETRO, COMPROVANDO A CONFORMIDADE TODOS OS PRODUTOS QUE COMPÕE O BRINQUEDO CONFORME NORMAS D		
5.	4	UN	ESCORREGADOR DE FERRO 1,5 METROS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM PRANCHA DE 1,5 METROS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO QUINA FRIA ¿ ESPESSURA 1,20 MM COM PROTEÇÃO DO ESCORREGADOR, COM FERRO MACIÇO 3/8, ESCADAS DE METALÃO MEDINDO 20X40, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, 2 HASTES FEITA EM TUBO 7/8 CHAPA 18 E 2 ESCORAS FEITAS EM TUBO 7/8 CHAPA 1,20. PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ EPÓXI, FORNO DE ALTA TEMPERATURA, UMA ESCADA COM 4 DEGRAUS.	R\$	2.263,33
6.	34	UN	BALANCO DE FERRO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 3 LUGARES. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO SAE 1020. ESTRUTURA PRINCIPAL, SECUNDÁRIA E ACESSÓRIOS EM TUBOS COM DIÂMETRO DE 1 ¼ E 2 1/2, ESPESSURA DE 2MM ESPESSURA DAS CHAPAS DE 3MM, ROLAMENTOS PARA ARTICULAÇÃO DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, CORRENTES COM ELOS DE 25MM GALVANIZADAS, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990). PARAFUSOS E PORCAS (ZINCADOS) ANTIOXIDANTES. FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA ABNT 16071/2012. ALTURA: DE 2,50M COMPRIMENTO: DE 3,70M LARGURA: DE 1,50M. INSTALADO ENGASTADO NO SOLO, COM APLICAÇÃO DE CONCRETO.	R\$	2.277,88
7.	4	UN	BALANCO FRONTAL (PARA CADEIRANTES) COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO 2 CHAPA 2,25MM C/ 1,35 MT DE LARGURA X 1,80 MT DE COMPRIMENTO, CHAPÉU MEDINDO 1,50MT X 1,85MT, COM 4 TUBOS 2 POLEGADAS, CHAPA 2,25 C/ 25CM PARA RECEBER 4 PÉS EM TUBO 2 CHAPA 2,25 COM 2,25CM DE ALTURA, SENDO 4 FERRO 5/8 C/ 1,50 PARA SUSTENTAÇÃO DA BASE EM TUBO 1.1/4 CHAPA 2,25, 0,95CM DE LARGURA X 1,90MT DE COMPRIMENTO, TENDO 1 RAMPA DE 0,95CM DE LARGURA X 0,60 DE COMPRIMENTO, BASCULANTE COM CERCA DE SEGURANÇA LATERAL EM TUBO CHAPA 18 DE 0,95CM DE ALTURA X 1,10MT DE COMPRIMENTO E UM BANCO EM METALÃO 20 X 40 CHAPA 18 COM 0,65CM DE COMPRIMENTO X 0,30CM DE LARGURA X 0,40 DE ALTURA, COM 4 METALÃO NO CENTRO E 2 NO ENCOSTO COM ASSOALHO EM CHAPA FF 18. COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ EPÓXI, EM FORNO DE ALTA TEMPERATURA. METRAGEM TOTAL: 2,00(A) X 2,50(L) X 3,00(R\$	10.900,00
8.	10	UN	BANCO DE JARDIM DE FERRO COLORIDO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PÉS CONFECCIONADO EM TUBO 1 ¼ CHAPA 18, BANCO EM METALÃO MEDINDO 20 X 40, CINTA DE TRAVAMENTO, CHAPA MEDINDO 1/4 X 1 ½, COM PONTEIRAS DE PLÁSTICO NAS PONTAS MEDINDO 1,50MT DE COMPRIMENTO X 0,80CM DE LARGURA X 0,43 CM DE ALTURA. PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ EPÓXI EM FORNO DE ALTA TEMPERATURA.	R\$	875,00
9.	10	UN	BANCO LAPIS DE PLASTICO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM METALÃO 20X40 CHAPA 18, COM TRAVA DE TUBO 5/8 CHAPA 18, TRAVESSA EM METALÃO 20 X 20. MEDIDAS DA ESTRUTURA DO BANCO: 1,20 COMP. X 0,42 LARG. X 0,82 ALTURA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI EM FORNO DE ALTA TEMPERATURA E SAPATAS EM POLIPROPILENO. ASSENTO SENDO 6 LÁPIS COLORIDO CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DE ALTA RESISTÊNCIA MEDINDO 1,61 COMP. X 0,09 LARG. X 0,05 ALTURA, SENDO 4 LÁPIS PARA O ASSENTO E 2 LÁPIS PARA O ENCOSTO, RESISTÊNCIA À CORROSÃO DA PINTURA EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA, SOLDAS/RUPTURA UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO CARGA MÍNIMA DE 3.800 KGF. CERTIFICADO PELO INMETRO	R\$	1.425,00
10.	5	UN	PARQUE INFANTIL 4 PARQUE INFANTIL COLORIDO COM PLATAFORMAS, COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA FORMATO QUADRADA MEDINDO 110 MM X 110 MM (LADO X LADO) E PAREDE DE 20 MM REVESTIDA COM	R\$	45.686,81



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 67/2024 Processo nº 600/2024

			ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA CONTENDO OS SEGUINTES COMPONENTES ABAIXO			
			RELACIONADOS COM AS MEDIDAS MÍNIMAS A SEGUIR:			
11.	5	UN	PARQUE INFANTIL 8 PARQUE INFANTIL COLORIDO COM PLATAFORMAS COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA FORMATO QUADRADA MEDINDO NO MÍNIMO 110 MM X 110 MM (LADO X LADO) E PAREDE DE 20 MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA CONTENDO OS SEGUINTES COMPONENTES ABAIXO RELACIONADOS COM AS MEDIDAS MÍNIMAS A SEGUIR:	R\$	75.479,66	
12.	30	UN	GANGORRA TRIPLA MATERIAIS: FERRO E TINTA AUTOMOTIVA.ALTURA DO CAVALETE: 45CM.	R\$	3.689,50	
13.	30	UN	ESCORREGADOR DE FERRO 2,5 METROS - ESTRUTURA DE METAL, ESCADA, CORRIMÃO E ESCORREGADOR DE PLÁSTICO COM TRÊS ONDAS.DESCRIÇÃO TÉCNICA:- ESTRUTURA EM METAL- PINTURA EM ESMALTE POLIURETANO (PU)- PARAFUSOS E PORCAS ZINCADAS-ESCORREGADOR EM POLIETILENO ROTOMOLDADO DIMENSÕES (METROS):FRENTE: 0,57 PROFUNDIDADE: 2,90 ALTURA: 2,50			

DESCRITO DOS ITENS:

PLAY GROUND TEEN Parque infantil Teen com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de Certificacao de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2012; 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo - no minimo - 1,00 x 1,00 metros com cobertura conica em plástico roto em formato de telha colonial medindo - no minimo - 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio, 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plastica medindo 9,00 x 9,00 com reforco interno tipo cruzeta, na cor itauba, 02 plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00. (H 1,20) 01 - Torres confeccionadas em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros sem cobertura, sendo colunas em madeira plastica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itauba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 . (H 1,20) 01 - Coqueiro decorativo em plástico roto moldado 02 - Túnel em plástico roto moldado medindo 1,00 x 0,80 com bordas em plástico roto moldado em polietileno e fita antiderrapante e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono. 01 - Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00 x 0,80 com bordas em plástico roto moldado 01 - Kit jogo da velha em plástico roto moldado colorido. Área total de ocupação 4,50m x 7,00m Play Ground INSTALADO.

PARQUE INFANTIL 2 TORRES: Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 120 x 120 mm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática á pó, contendo: 02 Torres com plataforma medindo aproximadamente 1,00 x 1,00m instalado a aproximadamente 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, contendo cobertura em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada medindo aproximadamente 1,30 x 1,30m; 01 Tobogã com 02 curvas de 90° em plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado com parede dupla; 01 Teia de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60 mm e 317,75 mm e parede de 2,00 mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00 mm e uniões em plástico injetado; 01 Rampa curvada em plástico rotomoldado com parede dupla contendo 8 degraus e portal de saída em plástico rotomoldado; 01 Escada em plástico rotomoldado, contendo 5 degraus, contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1"x1,25mm, ¾"x1,25mm; 01 Escorregador reto em plástico rotomoldado medindo aproximadamente 2,60 de comprimento x 0,52 m de largura, contendo portal de segurança em plástico rotomoldado; 01 Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 2,00 metros de compr. (aprox.) x 80 cm de abertura; 01 Fechamento bolha. Área total de ocupação 11,00m x 7,00m. Play Ground INSTALADO.

CASA TROPICAL PLUS - com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em plástico colorido e resistente. De fácil montagem e desmontagem, Dimensões: 165 x 124 x 150 cm, altura da porta 1,15m. Acompanha os seguintes acessórios internos: fogão com pia, torneira, cadeirinha e caixa de correio. Indicado para crianças a partir de 3 anos.

GIRA-GIRA 6 CADEIRINHAS - com as seguintes especificações mínimas: Base confeccionada em ferro redondo de ½ polegada, com 1,20 de diâmetro, travada com ferro redondo de ½ polegada. Eixo superior trefilado de 30mm com 02 rolamentos, tubo 7/8, piso em chapa quina frio 18, com 1,00 de diâmetro, assento e encosto em chapa quina frio 18 e ferro redondo de 3/8, tubo de 3 polegadas, feito na chapa 13, com tratamento antiferruginoso. Pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. O Brinquedo deverá ser certificado e em conformidade com a ABNT NBR 16071/2012, devendo comprovar mediante apresentação de Certificação de mitido em nome da fabricante, por um Instituto de Certificação de Playgrounds, (OCP - Organismos de Certificação de Produtos), acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO, comprovando a conformidade todos os produtos que compõe o brinquedo conforme normas da ABNT 16071/2012. Deverá ser comprovado a qualidade da matéria prima utilizada pela fabricante da seguinte forma: Apresentação de relatórios de ensaios de produtos (REP) emitida em nome da fabricante dos Playgrounds referente às partes metálicas revestidas e não revestidas-Corrosão por exposição a nevoa salinas (ABNT NBR 8094:1983) de no mínimo 1500 horas de exposição onde é



Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 67/2024 Processo nº 600/2024

avaliada a determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas (ABNT NBR 5841:2015); Tintas e vernizes - avaliação da degradação de revestimentos - designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - parte 3: avaliação do grau de enferrujamento (ABNT NBR I.S.O 4628-3:2015) utilizados na fabricação dos mobiliários. O relatório deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. Apresentação de relatório de ensaio de tração emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, referentes às soldas utilizadas na fabricação dos materiais, emitido em nome da fabricante, onde deverá ficar comprovado que as amostras utilizadas para a realização do relatório, apresentaram ruptura após receber uma carga mínima de 3.800 kgf

ESCORREGADOR DE FERRO 1,5 METROS - com as seguintes especificações mínimas: com prancha de 1,5 metros confeccionado em chapa de aço quina fria – espessura 1,20 mm com proteção do escorregador, com ferro maciço 3/8, escadas de metalão medindo 20x40, com tratamento antiferruginoso, 2 hastes feita em tubo 7/8 chapa 18 e 2 escoras feitas em tubo 7/8 chapa 1,20. Pintura eletrostática em pó epóxi, forno de alta temperatura, uma escada com 4 degraus.

BALANÇO DE FERRO - com as seguintes especificações mínimas: 3 lugares. Fabricado com tubos de aço SAE 1020. Estrutura principal, secundária e acessórios em tubos com diâmetro de 1 ¼ e 2 1/2, espessura de 2mm espessura das chapas de 3mm, rolamentos para articulação de esferas blindados tipo 2RS com lubrificação permanente, correntes com elos de 25mm galvanizadas, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990). Parafusos e porcas (zincados) antioxidantes. Fabricados de acordo com a norma ABNT 16071/2012. Altura: de 2,50m; Comprimento: de 3,70m; Largura: de 1,50m. Instalado engastado no solo, com aplicação de concreto.

BALANÇO FRONTAL (PARA CADEIRANTES) - com as seguintes especificações mínimas: Estrutura confeccionada em Tubo 2 chapa 2,25mm c/ 1,35 mt de largura x 1,80 mt de comprimento, chapéu medindo 1,50mt x 1,85mt, com 4 tubos 2 polegadas, chapa 2,25 c/ 25cm para receber 4 pés em tubo 2 chapa 2,25 com 2,25cm de altura, sendo 4 ferro 5/8 c/ 1,50 para sustentação da base em tubo 1.1/4 chapa 2,25, 0,95cm de largura x 1,90mt de comprimento, tendo 1 rampa de 0,95cm de largura x 0,60 de comprimento, basculante com cerca de segurança lateral em tubo chapa 18 de 0,95cm de altura x 1,10mt de comprimento e um banco em metalão 20 x 40 chapa 18 com 0,65cm de comprimento x 0,30cm de largura x 0,40 de altura, com 4 metalão no centro e 2 no encosto com assoalho em chapa FF 18. Com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática em pó epóxi, em forno de alta temperatura. Metragem total: 2,00(A) x 2,50(L) x 3,00(C). A empresa deverá apresentar junto a proposta de preço Certificado emitido em nome da fabricante, por um Instituto de Certificação de Playgrounds, (OCP -Organismos de Certificação de Produtos), acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO, comprovando a conformidade todos os produtos que compõe o brinquedo conforme normas da ABNT 16071/2012 Relatórios de Ensaios de Produtos (REP) emitida em nome da fabricante do Material metálico revestido e não revestido Corrosão por exposição à névoa salina (ABNT NBR 8094:1983), onde comprove a exposição por 1.500 (mil e quinhentas) horas de névoa salina da matéria prima; Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas (ABNT NBR 5841: 2015); Tintas e vernizes Avaliação da degradação de revestimento Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência; Avaliação do grau de enferrujamento (ABNT NBR ISO 4628-3: 2015) utilizados na fabricação dos conjuntos. O Relatório deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO -Ensaio de Tração emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, referentes às soldas utilizadas na fabricação dos materiais, emitido em nome da fabricante, onde deverá ficar comprovado que as amostras utilizadas para a realização do Relatório, apresentaram ruptura após receber uma carga mínima de 3.800 kgf Prova de registro ou inscrição junto ao CREA competente, da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s) estando conforme a Lei Federal nº 5.194, de 24 Dez. de 1996, que é obrigatório às certidões do CREA com relação a fabricação do produto. INSTALADO PELO FORNECEDOR.

BANCO DE JARDIM DE FERRO COLORIDO- com as seguintes especificações mínimas: Pés confeccionado em tubo 1 ¼ chapa 18, banco em metalão medindo 20 x 40, cinta de travamento, chapa medindo 1/4 x 1 ½, com ponteiras de plástico nas pontas medindo 1,50mt de comprimento x 0,80cm de largura x 0,43 cm de altura. Pintura eletrostática em pó epóxi em forno de alta temperatura.

BANCO LÁPIS DE PLÁSTICO - com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em metalão 20x40 chapa 18, com trava de tubo 5/8 chapa 18, travessa em metalão 20 x 20. Medidas da estrutura do banco: 1,20 comp. X 0,42 larg. X 0,82 altura, pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura e sapatas em polipropileno. Assento sendo 6 lápis colorido confeccionados em plástico rotomoldado de alta resistência medindo 1,61 comp. x 0,09 larg. X 0,05 altura, sendo 4 lápis para o assento e 2 lápis para o encosto, resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, Soldas/ruptura utilizadas na fabricação carga mínima de 3.800 kgf. Certificado pelo INMETRO

PARQUE INFANTIL 2 TORRES: Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 120 x 120 mm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática á pó, contendo: 02 Torres com plataforma medindo aproximadamente 1,00 x 1,00m instalado a aproximadamente 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, contendo cobertura em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada medindo aproximadamente 1,30 x 1,30m; 01 Tobogã com 02 curvas de 90° em plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado com parede dupla; 01 Teia de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60 mm e 317,75 mm e parede de 2,00 mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00 mm e uniões em plástico injetado; 01 Rampa curvada em plástico rotomoldado com parede dupla contendo 8 degraus e portal de saída em plástico rotomoldado; 01 Escada em plástico rotomoldado, contendo 5 degraus, contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1"x1,25mm, ¾"x1,25mm; 01 Escorregador reto em plástico rotomoldado medindo aproximadamente 2,60 de comprimento x 0,52 m de largura, contendo portal de segurança em plástico rotomoldado; 01 Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 2,00 metros de compr. (aprox.) x 80 cm de abertura; 01 Fechamento bolha. Área total de ocupação 11,00m x 7,00m. Play Ground INSTALADO.

PARQUE INFANTIL COLORIDO 4 TORRES



Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 67/2024 Processo nº 600/2024

Parque infantil colorido com plataformas, com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica formato quadrada medindo 110 mm x 110 mm (lado x lado) e parede de 20 mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo os seguintes componentes abaixo relacionados com as medidas mínimas a seguir:

4 UNIDADES - Torres com colunas em madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm (lado x lado) x 3000 mm com plataformas confeccionadas com estrutura de cantoneira em L de 500 x 400 mm com espessura de 3,00 mm e tubo 30 x 30 x 1,50 mm em aço galvanizado e assoalho em tabuas de 136 x 30 mm em madeira

plástica cor itaúba, medindo no mínimo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200 mm (h 1,20). Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1250mm x 1250mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).

- 1 UNIDADE Passarela curvada (concava) (+) positiva, (curva para cima), com dimensão 2000 mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; Guarda corpo (Corrimão convexa) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais dia metro de 1 polegada e parede de 1,95mm, barras verticais de dia metro 3/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).
- **1 UNIDADE -** Tubo reto 1600 mm com dia metro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).
- **1 UNIDADE** Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com dia metro de 25,40mm e espessura de 1,95mm. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).
- **1 UNIDADE** Tubo curvado em 90° com dia metro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido com 2 Flanges medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).
- **1 UNIDADE-** Escorregador reto com dimensão de 2400 mm x 540mm de largura, seça o de deslizamento com largura de 390mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).
- 1 UNIDADE- Rampa de cordas, estrutura em aço tubular com dia metro de 1.1/4 e parede de 2,00mm de espessura, com dimensão de 1570 mm x 800 mm, angulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido. Corda de PET de dia metro 16,00mm com fixadores nos cruzamentos das cordas em polietileno cor laranja. Pega mãos de segurança (par) em tubos de aço. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).
- 1 UNIDADE Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 8 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021)
- **1 UNIDADE-** Balanço 2 lugares fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com rolamentos blindados de articulação para melhor desempenho, com dimensão de 2500 mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com dia metro de 2" x 2,00 mm; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados as correntes. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).
- 1 UNIDADE Escorregador de tubo 2 Curvas com angulo de 90º dia metro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seça o de saí da (ponteira) com dia metro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).
- 1 UNIDADE Escorregador Caracol com seça o de deslizamento de 3700 mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com dia metro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com dia metro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 plataforma (deck auxiliar) 1400 mm em madeira de plástica com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com dia metro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).
- **3 UNIDADES** Cerca guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).
- **1 UNIDADE** Descida cano de bombeiro, com estrutura em tubo com diâmetro de 1.1/4 x 1,50 mm x 2,80 mts de altura em metal, pega mãos de segurança (par) em tubos de aço. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).

Todas as partes metálicas com tratamento de superfície anticorrosão / antiferrugem, com pintura eletrostática a pó em poliéster cores a escolher, e selada em estufa de alta temperatura para maior resistência ao tempo. Todos os chumbadores em tubos / cantoneiras em aço galvanizado. Protetores plásticos com capas de segurança em todos os parafusos e porcas que fiquem expostos ao alcance das crianças.

PARQUE INFANTIL COLORIDO 8 TORRES:

Parque infantil colorido com plataformas colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica formato quadrada medindo no mínimo 110 mm x 110 mm (lado x lado) e parede de 20 mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo os seguintes componentes abaixo relacionados com as medidas mínimas a seguir:

4 UNIDADES - Torres com colunas em madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm (lado x lado) x 3000 mm com plataformas confeccionadas com estrutura de cantoneira em L de 500 x 400 mm com espessura de 3,00 mm e tubo 30 x 30 x 1,50 mm em aço galvanizado e assoalho em tabuas de 136 x 30 mm em madeira plástica cor itaúba, medindo no mínimo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200 mm (h 1,20). Telhado (Cobertura formato de pirâmide



Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 67/2024 Processo nº 600/2024

quadrangular) dimensão de 1250mm x 1250mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).

- **1 UNIDADE** Torre com colunas em madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm (lado x lado) x 2800 mm, com plataforma confeccionada com estrutura de cantoneira em L de 500 x 400 mm com espessura de 3,00 mm e tubo 30 x 30 x 1,5 mm em aço galvanizado e assoalho em tabuas de 136 x 30 mm em madeira plástica cor itaúba, medindo no mínimo 1050 mm x 1050 mm; altura da plataforma em relação ao nível do solo 1200 mm (h 1,20) sem cobertura, com acabamento topo de coluna em polietileno cor laranja. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).
- **1 UNIDADE** Torre com colunas em madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm (lado x lado) x 3000 mm; com plataforma confeccionado com estrutura de cantoneira em L de 500 x 400 mm com espessura de 3,00 mm e tubo 30 x 30 x 1,5 mm em aço galvanizado e assoalho em tabuas de 136 x 30 mm em madeira plástica cor itaúba, medindo no mínimo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 800 mm (H 0,80). Telhado (Cobertura redonda) dia metro de 1590mm x 695mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).
- **2 UNIDADES -** Torres com colunas em madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm (lado x lado) x 3000 mm com plataformas confeccionadas com estrutura em cantoneira em L de 500 x 400 mm com espessura de 3,00 mm e tubo 30 x 30 x 1,5 mm em aço galvanizado e assoalho em tabuas de 136 x 30 mm em madeira plástica cor itaúba, medindo no mínimo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 800 mm (h 80). Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1250mm x 1250mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).
- **1 UNIDADE** Escorregador curvo com dimensão de 2600mm x 590mm de largura, seça o de deslizamento com comprimento de 2500mm x largura de 480mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).
- **1 UNIDADE** Tubo reto 2000 mm com dia metro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).
- 1 UNIDADE Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 8 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).
- 1 UNIDADE Escorregador Caracol com seça o de deslizamento de 3700 mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com dia metro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com dia metro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 plataforma (deck auxiliar) 1400 mm em madeira de plástica com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com dia metro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).
- **1 UNIDADE** Escorregador de tubo 2 Curvas com angulo de 90º dia metro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seça o de saí da (ponteira) com dia metro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).
- 1 UNIDADE Passarela reta, com dimensão 2000 mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; Guarda corpo estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais dia metro de 1 polegada e parede de 2,00 mm, barras verticais de dia metro 3/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).
- **1 UNIDADE** Tubo curvado em 90° com dia metro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido com 2 Flanges medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).
- 1 UNIDADE Escorregador reto com dimensão de 2400mm x 540mm de largura, seça o de deslizamento com largura de 390mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).
- **1 UNIDADE** Tubo inclinado com desnível, de 400mm e comprimento 1600mm com dia metro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido com 2 Flanges medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido. (Com certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).
- 1 UNIDADE Tubo formato T em peça u nica 1600 mm de comprimento com dia metro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido com 3 saí das; 2 Flange (Painel) para ligação das torres e 01 painel bolha em acrílico transparente de 4 mm de espessura com curva positiva externa em formato de bolha , o tubo será parafusado a flange com parafusos de aço protegidos por protetores de plástico com capa de segurança, medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido. (Com certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).
- **1 UNIDADE** Escorregador duplo com dimensão de 2220 mm de comprimento x 900mm de largura com cada seça o de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. (Com certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).
- **1 UNIDADE** Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com dia metro de 25,40mm e espessura de 1,95mm. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).
- 1 UNIDADE Escada com 3 degraus antiderrapantes, com dimensão 1000 mm de comprimento x 600mm de largura (H0,80)



Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 67/2024 Processo nº 600/2024

em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão em aço tubular galvanizado e pintado com pintura eletrostática com dia metro de 25,40mm e espessura de 1,95mm, sem ângulos retos. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).

- **1 UNIDADE** Rampa de tacos com agarras tacos, dimensão 1750mm de comprimento X 790mm de largura, assoalho em madeira plástica na cor itaúba, estrutura de metal em aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mmx30mm e 2mm de espessura (H 0,80). Pega mãos de segurança (par) em tubos de aço. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).
- **1 UNIDADE** Coqueiro decorativo com dia metro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).
- **1 UNIDADE** Fechamento A baco em polietileno rotomoldado parede dupla contendo nu meros de 0 a 5 nas duas extremidades e no centro, medindo 860 mm, com 5 hastes de metal horizontal com bolinhas injetadas. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).
- **4 UNIDADES** Cerca guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. (Com certificação o de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).
- **1 UNIDADE** Flor decorativa com 8 folhas com dia metro de 900mm com 2 cores. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021). 1 UNIDADE Rampa de escalada, com dimensão 1000mm x 690mm com 4 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. (Com certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).
- 1 UNIDADE Passarela curvada (concava) (-) negativa, (curva para baixo), com dimensão 2000 mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; Guarda corpo (Corrimão convexa) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais dia metro de 1 polegada e parede de 1,95mm, barras verticais de dia metro 3/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).
- **1 UNIDADE** Rampa de cordas, estrutura em aço tubular com dia metro de 1.1/4 e parede de 2,00mm de espessura, com dimensão de 1570 mm x 800 mm, angulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido. Corda de PET de dia metro 16,00mm com fixadores nos cruzamentos das cordas em polietileno cor laranja. Pega mãos de segurança (par) em tubos de aço. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).
- **1 UNIDADE** Fechamento jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com dia metro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).
- **1 UNIDADE** Escorregador reto com dimensão de 1600mm x 500mm de largura, seça o de deslizamento com largura de 410mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).
- **1 UNIDADE -** Circuito escalada de discos, com estrutura em tubo com dia metro de 1.1/4 x 1,50 mm x 2,80 mts de altura em metal, com 4 discos de 350 mm de dia metro em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorida. Pega mãos de segurança (par) em tubos de aço. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).
- 1 UNIDADE Balanço 2 lugares fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com rolamentos blindados de articulação para melhor desempenho, com dimensão de 2500 mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com dia metro de 2" x 2,00 mm; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno
- rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados as correntes. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).
- 1 UNIDADE- Brinquedo infantil sobre mola em polietileno rotomoldado medindo ap. 1200 mm de comprimento, 800 mm de altura, 370 mm de largura, assento com altura de 300 mm e de largura de 160 mm com comprimento de 270 mm, com 2 pega mãos com manoplas (um de cada lado) com 120 mm e suporte para pés de 80 x 60 mm cada lado, com mola feita com aço galvanizado a fogo com Ø20mm de dia metro, revestido com pintura eletrostática a pó em poliéster, 400 mm de altura e 200 mm de largura; suporte ancora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação o da mola sobre terra com grama. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).

Todas as partes metálicas com tratamento de superfície anticorrosão / antiferrugem, com pintura eletrostática a pó em poliéster cores a escolher, e selada em estufa de alta temperatura para maior resistência ao tempo. Todos os chumbadores em tubos / cantoneiras em aço galvanizado. Protetores plásticos com capas de segurança em todos os parafusos e porcas que fiquem expostos ao alcance das crianças.

GIRA-GIRA 6 CADEIRINHAS - com as seguintes especificações mínimas: Base confeccionada em ferro redondo de ½ polegada, com 1,20 de diâmetro, travada com ferro redondo de ½ polegada. Eixo superior trefilado de 30mm com 02 rolamentos, tubo 7/8, piso em chapa quina frio 18, com 1,00 de diâmetro, assento e encosto em chapa quina frio 18 e ferro redondo de 3/8, tubo de 3 polegadas, feito na chapa 13, com tratamento antiferruginoso. Pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. O Brinquedo deverá ser certificado e em conformidade com a ABNT NBR 16071/2012, devendo comprovar mediante apresentação de Certificação de mitido em nome da fabricante, por um Instituto de Certificação de Playgrounds, (OCP - Organismos de Certificação de Produtos), acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO, comprovando a conformidade todos os produtos que compõe o brinquedo conforme normas da ABNT 16071/2012. Deverá ser comprovado a qualidade da matéria prima utilizada pela fabricante da seguinte forma: Apresentação de relatórios de ensaios de produtos (REP) emitida em nome da fabricante dos Playgrounds referente às partes metálicas revestidas e não revestidas-Corrosão por exposição a nevoa salinas (ABNT NBR 8094:1983) de no mínimo 1500 horas de exposição onde é avaliada a determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas (ABNT NBR 5841:2015); Tintas e vernizes - avaliação da degradação de revestimentos - designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças



Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações Pregão Eletrônico nº 67/2024

Pregão Eletrônico nº 67/2024 Processo nº 600/2024

uniformes na aparência - parte 3: avaliação do grau de enferrujamento (ABNT NBR I.S.O 4628-3:2015) utilizados na fabricação dos mobiliários. O relatório deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. Apresentação de relatório de ensaio de tração emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, referentes às soldas utilizadas na fabricação dos materiais, emitido em nome da fabricante, onde deverá ficar comprovado que as amostras utilizadas para a realização do relatório, apresentaram ruptura após receber uma carga mínima de 3.800 kgf

ESCORREGADOR DE FERRO 2,5 METROS - Estrutura de Metal, Escada, Corrimão e Escorregador de Plástico com Três Ondas.**Descrição técnica:**- Estrutura em Metal- Pintura em esmalte Poliuretano (PU)- Parafusos e porcas zincadas-Escorregador em polietileno Rotomoldado **Dimensões (metros):**Frente: 0,57 Profundidade: 2,90 Altura: 2,50

BALANÇO DE FERRO - com as seguintes especificações mínimas: 3 lugares. Fabricado com tubos de aço SAE 1020. Estrutura principal, secundária e acessórios em tubos com diâmetro de 1 ½ e 2 1/2, espessura de 2mm espessura das chapas de 3mm, rolamentos para articulação de esferas blindados tipo 2RS com lubrificação permanente, correntes com elos de 25mm galvanizadas, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990). Parafusos e porcas (zincados) antioxidantes. Fabricados de acordo com a norma ABNT 16071/2012. Altura: de 2,50m; Comprimento: de 3,70m; Largura: de 1,50m. Instalado engastado no solo, com aplicação de concreto.

GANGORRA 3 LUGARES:Materiais: ferro e tinta automotiva.Altura do cavalete: 45cm.Comprimento do cavalete: 1,2m.Comprimento da prancha: 2m.Largura da prancha: 20cm.Peso máximo suportado: 75kg em cada assento.Idade recomendada: de 3 a 100 anos.

Opção: Chumbado

TERMO DE REFERÊNCIA - EDUCAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição e instalação de BRINQUEDOS DO PÁTIO/PARQUE DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender às demandas das Unidades Escolares da Educação Infantil, nos termos a seguir expostos.

I. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

- **1.1.** O presente documento tem como objetivo a aquisição e instalação de BRINQUEDOS DO PÁTIO/PARQUE DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
- **1.2.** O objeto se trata de bem comum.
- **1.3.** Haverá parcelamento da contratação, pois o objeto será licitado por itens, sendo critério de julgamento o menor preço por item.
- **1.4. Prazo de vigência da ata de registro:** o prazo de vigência das atas será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se como base de reajuste o **IPCA/IBGE**.
- **1.5. Garantia:** De acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

II. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

O presente Termo de Referência tem como base o Estudo Técnico Preliminar (ETP) <u>nº 03/2024</u>, de onde foi retirada a solução abordada neste instrumento.

III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

A realização de contratação para o fornecimento e instalação dos BRINQUEDOS DE PARQUE se faz necessária em razão do fim da vigência da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Presencial - Registro de Preço nº 32/2022, cuja expiração se deu em abril de 2023. A



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 67/2024 Processo nº 600/2024

opção pelo Sistema de Registro de Preços mostra-se uma alternativa praticável, pois decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Secretaria Municipal da Educação em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo.

IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

Apenas serão contratados fornecedores que comprovarem regularidade fiscal, jurídica, social, trabalhista e econômico-financeira, bem como comprovem o cumprimento do previsto no Item 4 - Descrição dos Requisitos da Contratação, do ETP nº 03/2024.

Não haverá solicitação de amostras;

Deverá haver visita técnica para estudo do melhor local para alocação do brinquedo.

V. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.
- b) Entregar o(s) bem(ns) de acordo com a(s) especificação(ções) neste termo de referência;
- c) Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento.
- d) Garantir a boa qualidade do(s) bem(ns) entregue(s).
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.
- f) Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.
- g) Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.
- h) Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato.

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, da proposta e, especialmente, deste Termo de Referência;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada;



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

> Pregão Eletrônico nº 67/2024 Processo nº 600/2024

- e) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição do objeto, na forma do contrato;
- f) Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;
- g) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de inexigibilidade;
- h) Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, caso seja necessário:
- i) Informações necessárias à formulação das propostas:
- a) Prazo de entrega dos produtos/realização dos serviços: a entrega dos produtos deverá ocorrer em até 30 dias do envio da nota de empenho;
- b) Forma de execução: Entrega dos itens instalados.
- c) Local de entrega do produto instalado, será definido no ato da aquisição e constará na nota de empenho, podendo ser em qualquer estabelecimento abaixo, a depender da necessidade:

NOME DO PRÉDIO	PERÍMETRO	ENDEREÇO DO PRÉDIO
EMEI Prof ^a . Angelina Maria de Almeida Tannus	Urbano	Rua Francisco Guimarães, nº 110- Cap. Cesário CEP: 18737-084
EMEI Prof ^a . Maria Araújo Pinheiro	Urbano	Rua: Antonio Martins nº 207-Vila Rica CEP: 18730-098
CEI Monteiro Lobato	Urbano	Av. das Garças, nº 05 – Recanto dos Pássaros CEP: 18737-182
Creche Escola-Pró Infância Elisa Yoshie Takeda Toyonaga	Urbano	Rua Antonio Correa dos Santos, 191 - Jardim Brasil CEP: 18734-296
Escola Creche Prof ^a Elza Maria de Melo	Urbano	Rua: José Rodrigues de Souza, 85 Jardim Planalto CEP: 18730-158
CEI Prof. José Gonçalves de Sousa	Urbano	Rua: Oscar Pereira Ferraz, 225 CEP: 18737-016
Prédio "Prof ^a . Carmen Sílvia Beltram e Martineli"	Urbano	Rua: Estrada Abílio Raposo Ferraz, nº 938, Bairro: Chácara Santo Antônio II

- d) Regras para recebimento prévio e definitivo: O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva.
- **d.1**) Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- **d.2**) O objeto do presente Termo de Referência (TR) poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- **d.3**) Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

> Pregão Eletrônico nº 67/2024 Processo nº 600/2024

d.4) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

d.5) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

VI. GESTÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, f, da Lei 14.133/2021)

O presente processo de licitação, tem como gestor e fiscal, os seguintes funcionários:

Gestor: Dulcinéia de Oliveira Monteiro - Secretária Municipal da Educação - CPF.

148.310.718-38

Fiscal: Maria Aparecida Ferreira - Assessor de Gestão Escolar - CPF: 149.837.808-07

VII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

O processo de medição e pagamento será regido por critérios objetivos e transparentes. A medição será realizada após a entrega efetiva dos produtos/itens de acordo com as regras de recebimento provisório e definitivo, quando serão verificadas quantidade e qualidade, conjuntamente com a análise da nota fiscal. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento definitivo, observando as condições contratuais acordadas. O pagamento será realizado em até 30º dia após a apresentação e aprovação da nota fiscal.

VIII. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/CREDENCIADO (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021)

A escolha do fornecedor deverá ser realizada mediante licitação, modalidade **Pregão Eletrônico**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, e o critério de julgamento adotado o menor preço por item.

- O fornecedor deverá apresentar comprovação de regularidade quanto à:
- a) Qualificação Jurídica:
- b) Qualificação Econômico-financeira:
- c) Qualificação fiscal, social e trabalhista:
- d) Qualificação Técnica:
- Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante que comprove ter a licitante fornecido, satisfatoriamente, objeto de natureza e vulto similares e/ou compatíveis ao desta licitação.
- Outros documentos específicos.

IX. ESTIMATIVA DO VALOR (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

O custo estimado total da contratação é em média de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), conforme levantamento da licitação realizada no ano de 2022.



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 67/2024 Processo nº 600/2024

X. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.10.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

02.10.03 – EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0004.2.021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

FICHA: 487

CLASS. EC.: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 01 Tesouro

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.10.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

02.10.03 - EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0004.2.021 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

FICHA: 489

CLASS. EC.: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 05 Recurso Federal (QSE)

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.10.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

02.10.03 – EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0004.2.019 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

FICHA: 471

CLASS. EC.: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 05 Recurso Federal (QSE)

Dulcinéia de Oliveira Monteiro Secretária Municipal da Educação

TERMO DE REFERÊNCIA – DEPTO ESPORTES

O presente termo de referência destina-se a contratação de empresa para aquisição e instalação de Parque Infantil e Equipamentos de Playgrounds em espaços Públicos do Município de Itaí

I. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

- **1.1.** O presente termo de referência destina-se a contratação de empresa para aquisição e instalação de Parque Infantil e Equipamentos de Playgrounds em espaços Públicos do Município de Itaí
- **1.2.** O objeto se trata de bem comum.
- **1.3.** Haverá parcelamento da contratação, pois o objeto será licitado por lote, sendo critério de julgamento o menor preço por item.
- **1.4. Prazo de vigência da ata de registro:** o prazo de vigência das atas será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se como base de reajuste o **IPCA/IBGE**.
- **1.5. Garantia:** De acordo com o Código de Defesa do Consumidor.



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 67/2024 Processo nº 600/2024

II. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

O presente Termo de Referência tem como base o Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 03/2024, de onde foi retirada a solução abordada neste instrumento.

III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

A realização de contratação para o fornecimento e instalação dos BRINQUEDOS DE PARQUE se faz necessária em razão do fim da vigência da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Presencial - Registro de Preço nº 32/2022, cuja expiração se deu em abril de 2023. A opção pelo Sistema de Registro de Preços mostra-se uma alternativa praticável, pois decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela departamento de Esportes em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo.

IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

Apenas serão contratados fornecedores que comprovarem regularidade fiscal, jurídica, social, trabalhista e econômico-financeira, bem como comprovem o cumprimento do previsto no Item 4 - **Descrição dos Requisitos da Contratação, do ETP nº 03/2024.**

Não haverá solicitação de amostras;

Deverá haver visita técnica para estudo do melhor local para alocação do brinquedo.

V. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.
- b) Entregar o(s) bem(ns) de acordo com a(s) especificação(ções) neste termo de referência;
- c) Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento.
- d) Garantir a boa qualidade do(s) bem(ns) entregue(s).
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.
- f) Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.
- g) Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.
- h) Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato.

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, da proposta e, especialmente, deste Termo de Referência;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 67/2024 Processo nº 600/2024

- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada;
- e) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição do objeto, na forma do contrato;
- f) Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;
- g) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de inexigibilidade;
- h) Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, caso seja necessário;
- i) Informações necessárias à formulação das propostas:
- a) Prazo de entrega dos produtos/realização dos serviços: a entrega dos produtos deverá ocorrer em até 30 dias do envio da nota de empenho;
- b) Forma de execução: Entrega dos itens instalados.
- c) Local de entrega do produto instalado, será definido no ato da aquisição e constará na nota de empenho, dentro do município de Itaí
- d) Regras para recebimento prévio e definitivo: O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva.
- **d.1**) Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- **d.2**) O objeto do presente Termo de Referência (TR) poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- **d.3**) Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
- **d.4**) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- **d.5**) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

VI. GESTÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, f, da Lei 14.133/2021)

O presente processo de licitação, tem como gestor e fiscal, os seguintes funcionários:

Gestor: Marcelo de Oliveira Santos

Fiscal: Marcos Jose Miranda



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

> Pregão Eletrônico nº 67/2024 Processo nº 600/2024

VII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

O processo de medição e pagamento será regido por critérios objetivos e transparentes. A medição será realizada após a entrega efetiva dos produtos/itens de acordo com as regras de recebimento provisório e definitivo, quando serão verificadas quantidade e qualidade, conjuntamente com a análise da nota fiscal. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento definitivo, observando as condições contratuais acordadas. O pagamento será realizado em até 30º dia após a apresentação e aprovação da nota fiscal.

VIII. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/CREDENCIADO (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021)

A escolha do fornecedor deverá ser realizada mediante licitação, modalidade **Pregão Eletrônico**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, e o critério de julgamento adotado o menor preço por item.

- O fornecedor deverá apresentar comprovação de regularidade quanto à:
- a) Qualificação Jurídica:
- b) Qualificação Econômico-financeira:
- c) Qualificação fiscal, social e trabalhista:
- d) Qualificação Técnica:
- Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante que comprove ter a licitante fornecido, satisfatoriamente, objeto de natureza e vulto similares e/ou compatíveis ao desta licitação.
- Outros documentos específicos.

IX. ESTIMATIVA DO VALOR (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

O custo estimado conforme a pesquisa de preço em anexo

Marcelo de Oliveira Santos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 03/2024

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: <u>Educação.</u> Data de elaboração: 10/03/2024

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1°, I da Lei 14.133/2021)

Trata-se da necessidade de aquisição e instalação de BRINQUEDOS DO PÁTIO/PARQUE DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender às demandas dos estudantes dessa faixa etária, tendo em vista a importância pedagógica das brincadeiras na Educação Infantil, pois esses brinquedos são capazes de motivar as crianças a agir socialmente, ajudando umas ás outras na diversão e no aprendizado, nesse sentido, o significado do brincar vai além da diversão em si, significa aprender a resolver problemas, tomar decisões, explorar, negociar e conseguir se expressar de forma legitima através de situações que são relevantes e muito significativas.



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

> Pregão Eletrônico nº 67/2024 Processo nº 600/2024

A interação durante o brincar caracteriza o cotidiano da infância, trazendo consigo muitas aprendizagens e potenciais para o desenvolvimento integral das crianças, criando brincadeiras e diversão, dando condições para um melhor acolhimento do alunado e facilitando o desenvolvimento de suas potencialidades, como prescritos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

A BNCC é um documento de caráter normativo que define o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica. Na primeira etapa da Educação Básica, e de acordo com os eixos estruturantes da Educação Infantil (interações e brincadeiras), devem ser assegurados seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento, para que crianças tenham condições de aprender e se desenvolver: Conviver, brincar, Participar e Conhecer-se. Ao observar as interações e a brincadeira entre as crianças e delas com adultos, é possível identificar, por exemplo, a expressão dos afetos, a mediação das frustrações, a resolução e a regulação das emoções.

Os beneficiários diretos desta aquisição serão os estudantes, daí a necessidade da criação ou manutenção de ambientes adequados nas escolas, que favoreçam o desenvolvimento de diversas brincadeiras.

Desta forma, pretende-se adquirir os brinquedos selecionando, a proposta mais vantajosa para a administração, observando-se o princípio da isonomia e a promoção da sustentabilidade.

3 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (art. 18, § 1°, II da Lei 14.133/2021)

A contratação está no planejamento do órgão, em virtude da necessidade de criação ou manutenção desses espaços nas Unidades de Educação Infantil.

A contratação pretendida encontra-se amparada no Plano Plurianual Anual (Programa 4 - Manutenção e Revitalização da Educação) e no planejamento interno do órgão.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1°, III da Lei 14.133/2021)

Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

Tais brinquedos devem ser fabricados em material resistentes para ambientes externos, solicitamos que algumas exigências deverão constar em edital, pois estará em conformidade com os princípios que regem o procedimento licitatório, como a isonomia, legalidade, moralidade, igualdade, da competitividade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da probidade administrativa, conforme art. 5º da Nova Lei de Licitações, bem como o princípio da proposta mais vantojosa para Administração, que não apenas vislumbra o menor preço e sim aquela proposta que as participantes ofereçam um produto de qualidade com o valor justo de mercado e que possa garantia melhor segurança aos usuários com máxima qualidade.

Estas exigências dos documentos técnicos, não estará direcionando para determinada marca ou ferindo a competitividade, segue o que diz o **relatório do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo** no **TC-022767.989.21-3**:

Nesse contexto, vêm os autos eletrônicos ao MPC para oficiar como *custos iuris*. É o breve relatório.



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações Pregão Eletrônico nº 67/2024 Processo nº 600/2024

No que tange à exigência de "Relatório de Ensaio de Teste de Corrosão por Exposição à Nevoa Salina" (Anexo I – Termo de Referência), cabe destacar que a exigência de laudos, ensaios e certificações de conformidade é medida que se insere na discricionariedade administrativa e tem por intuito resguardar a Administração quanto à qualidade dos produtos adquiridos. E, no caso, o presente ensaio busca demonstrar que os produtos são resistentes à ferrugem, documento que, ao ver do MPC, se presta a garantir, além da qualidade e durabilidade dos itens, também a segurançado público alvo. [Destacamos]

Incumbe demonstrar que as especificações do bem a ser adquirido foram planificadas com vias de melhor atender ao interesse público, visando, sobretudo, o alcance de qualidade e eficiência ao mesmo tempo em que se busca suprir as necessidades administrativas. Portanto, tem-se que empresa vencedora na fase de lances, após ser declarada classificada na fase das propostas, deverá apresentar os seguintes documentos em nome da fabricante em até 05 dias úteis para comprovação de qualidade e segurança, conforme as especificações de cada produto, e de acordo **inciso III, do artigo 42 c/c § 6º, do artigo 17, da Lei Federal n.º 14.133/2021** em relação a matéria prima mediante a apresentação dos Relatórios de Ensaio de Teste de Qualidade (<u>laudos técnicos emitidos por laboratórios</u> acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025) sobre as partes que compõe cada item de acordo com a matéria prima utilizada: partes metálicas, pintura eletrostática a pó epóxi/poliéster, as demais NBRs e o <u>Certificado/Autorização para uso de selo de identificação do INMETRO</u>, atestando a conformidade das Normas Técnicas da ABNT 16071/2021, para a segurança dos Playgrounds:

DA MATÉRIA PRIMA (PARTES METÁLICAS):

1 – Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Material Metálico Revestido e não-revestido, conforme a norma ABNT NBR 8095:2015 de no mínimo 6.500 (seis mil e quinhentas) horas de exposição, com resultado do grau de enferrujamento de Ri0 = (0 % de área enferrujada), (resultado que comprova que não há corrosão na superfície pintada) conforme norma NBR ISO 4628:2015, e Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de grau de empolamento d0 / t0 = (isento de bolhas) (resultado que comprova que não há empolamento das superfícies pintadas) conforme norma NBR 5841:2015, garantindo maior resistência e durabilidade ao equipamento, em nome do fabricante, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025.

DA MATÉRIA PRIMA PLÁSTICO ROTOMOLDADO:

1 - Relatórios de Ensaio de Teste de Qualidade de Envelhecimento Acelerado do Polímero / Plástico Rotomoldado, e Teste de Qualidade de Colorimetria do Polímero com no mínimo 3.100 horas de envelhecimento acelerado, conforme norma ASTM G155:13, em nome da fabricante, constando em seus resultados que não obtiveram alterações de coloração significativas para a amostra e não foram também observadas fissuras, trincas ou outros indícios de degradação/ fragilização nos corpos de prova da amostra analisada, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025.

DA MATÉRIA PRIMA (COLUNAS DE MADEIRA PLÁSTICA):



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

> Pregão Eletrônico nº 67/2024 Processo nº 600/2024

1 - Relatórios de Ensaio de Teste de Qualidade de Tração e Teste de Qualidade e Resistência a Flexão conforme as normas ASTM D638:2014 com Tensão na Ruptura com média máxima de 9,00 (MPa) e resistência de Deformação na Ruptura com média máxima de 7,00 (%), e ASTM D790:2017 que apresentaram resistência de Módulo de Elasticidade com média mínima de 0,80 (GPa), Resistência à Flexão com média mínima de 12,00 (MPa) e Deformação na Ruptura com média mínima de 4,00 (%) em nome da fabricante do playground, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO.

DA SEGURANÇA DO PLAYGROUND:

1 - Certificado/Autorização para uso de selo de identificação do INMETRO acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO, atestando a conformidade das Normas Técnicas atuais da ABNT 16071/2021 — SEGURANÇA DE PLAYGROUNDS, em nome da fabricante, devendo conter no Certificado da Fabricante de forma clara todos os componentes / estrutura, e matéria prima de ambos, para que sejam identificados todos os componentes e peças que fazem parte do playground, (sendo que todos os componentes e matéria prima utilizados devem passar por testes, e serem aprovados por laboratório com escopo acreditado pelo INMETRO para emissão do Certificado), visando a segurança total do brinquedo, aos usuários e ao solicitante.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1 - Prova de registro ou inscrição junto ao CREA/CAU competente da empresa fabricante e do Engenheiro Mecânico responsável pela fabricação e Engenheiro Civil responsável pela instalação e chumbamento, devidamente registrado junto ao CREA através de certidão emitida pelo órgão competente, e apresentar registro na empresa fabricante ou com comprovante de vínculo com a fabricante através de contrato de prestação de serviços com firma reconhecida, dentro de sua validade, estando em conformida8de com a Lei Federal nº 5.194, de 24 Dez. de 1996, que é obrigatório às certidões do CREA com relação a fabricação do produto.

Com isso, estão alicerçadas, objetivamente, que todos os relatórios de Ensaio de Testes e o Certificado/Autorização para uso de selo de identificação do INMETRO, atestando a conformidade das Normas Técnicas da ABNT 16071/2021 da matéria prima do Playground e de todos os seus componentes são devidos pela comprovação da matéria prima a ser utilizada é de qualidade comprovada de alta durabilidade por ser instalados em áreas descobertas e expostos ao tempo, e pelas diversidades climáticas permitindo maior durabilidade de resistência e segurança para os usuário e ao solicitante.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (art. 18, § 1°, IV da Lei 14.133/2021)

A estimativa do quantitativo para a aquisição e instalação dos itens estão previstos e especificados no ANEXO I, parte integrante desse Estudo Técnico Preliminar - ETP:

As unidades e especificações de itens presentes presentes no ANEXO I, são justificadas com base nos seguintes critérios:

Os quantitativos desta aquisição basearam-se nas demandas estimadas para cada Unidade Escolar de Educação Infantil. Na ampliação da quantidade desses brinquedos na Escola Municipal de Tempo Integral. Na inauguração de nova escola e na finalização da reforma co Centro de Educação Infantil.

6 - LEVANTAMENTO DO MERCADO (art. 18, § 1°, V da Lei 14.133/2021)



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 67/2024 Processo nº 600/2024

Analisando o mercado, entendem-se viáveis as seguintes alternativas, abaixo indicadas com os seus prós e contras:

Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram utilizados os parâmetros dos valores fixados no final do Pregão Presencial - Registro de Preço nº 32/2022. Cabe destacar que há grande dificuldade para obtenção de orçamentos junto a fornecedores, principalmente apenas para Estudo Técnico Preliminar: (1) muitos justificaram que não elaboram orçamentos para órgãos públicos; e (2) a grande maioria não respondem à solicitação de orçamento via email, mesmo havendo um contato prévio via telefone.

7 - ESTIMATIVA DE VALORES DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1°, VI da Lei 14.133/2021)

Considerando os valores definidos no final do processo de licitação realizados em 2022. Os valores estimados dos itens conforme as quantidades desta solução encontram-se consolidados no Anexo I deste ETP.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, § 1°, VII da Lei 14.133/2021)

A realização de contratação para o fornecimento e instalação dos BRINQUEDOS DE PARQUE se faz necessária em razão do fim da vigência da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Presencial - Registro de Preço nº 32/2022, cuja expiração se deu em abril de 2023. A opção pelo Sistema de Registro de Preços mostra-se uma alternativa praticável, pois decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Secretaria Municipal da Educação em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1°, VIII da Lei 14.133/2021)

As aquisições serão realizadas conforme a necessidade, sendo que o registro de preço será por item, podendo então vários fornecedores concorrerem de acordo com a descrição do item.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, § 1°, IX da Lei 14.133/2021)

A interação durante o brincar caracteriza o cotidiano da infância, trazendo consigo muitas aprendizagens e potenciais para o desenvolvimento integral das crianças, criando brincadeiras e diversão, dando condições para um melhor acolhimento do alunado e facilitando o desenvolvimento de suas potencialidades. Com a aquisição de BRINQUEDOS DO PÁTIO/PARQUE DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL a Secretaria Municipal da Educação anseia pela melhoria dessa oferta.

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda às especificações, correspondendo às necessidades das unidades requisitantes da Secretaria Municipal da Educação. Além disso, visa atender às áreas de ensino, buscando a qualidade da educação infantil pública. Os benefícios a serem alcançadas dizem respeito à infraestrutura para que as atividades escolares se mantenham com a qualidade e a excelência



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 67/2024 Processo nº 600/2024

esperadas. Os beneficiários diretos da aquisição proveniente desta solução serão os estudantes que fazem uso desses brinquedos.

11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (art. 18, § 1°, X da Lei 14.133/2021)

Previamente à celebração do contrato, será necessário a análise e preparação nos espaços para as instalações dos brinquedos, bem como o alinhamento das datas e horários para as instalações.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, § 1°, XI da Lei 14.133/2021)

Para esta solução há necessidade de contratações de manutenção dos itens a serem adquiridos, portanto guardam relação com o objeto da compra pretendida, que no momento não são realizadas, porém deve ser estudadas para ou contratações futuras.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS (art. 18, § 1°, XII da Lei 14.133/2021)

A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte de todos os resíduos oriundos da atividade, desde os resíduos de embalagens, até os resíduos de instalação.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (art. 18, § 1°, XIII da Lei 14.133/2021)

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução para aquisição e instalação de BRINQUEDOS DO PÁTIO/PARQUE DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender às demandas das Unidades Escolares mostra-se viável tecnicamente e necessária. Os materiais a serem adquiridos, enquadrados como comuns, de acordo com a legislação vigente, podem ser licitados por meio da modalidade Pregão Eletrônico e julgamento por Menor Preço por item, desde que atenda a necessidade exigida nesse ETP, utilizando o Sistema de Registro de Preços com período de vigência de 12 (doze) meses.

15 - ANEXOS

São anexos do presente ETP os seguintes documentos: Anexo I - Descrição dos itens com os quantitativos.

16 - RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Dulcinéia de Oliveira Monteiro Secretária Municipal da Educação



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 67/2024 Processo nº 600/2024

ANEXO 02 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO E PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Os documentos exigidos para habilitação (ANEXO II e III) deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 30 (trinta) minutos, após solicitação pela(o) Pregoeira(o), prorrogável por igual período, nas situações elencadas nos itens 14.8.1 e 14.8.2 do edital, sob pena de inabilitação. Os documentos a serem inseridos pelas empresas vencedoras deverão estar com datas anteriores a abertura da sessão pública, ou seja, anteriores às 9h do dia 1º de Novembro, sob pena de inabilitação, como também aplicação de possíveis penalidades previstas no Inc. IV do Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

A não inserção dos documentos de habilitação, na plataforma, acarretará a imediata INABILITAÇÃO do licitante.

1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **1.1** Os documentos descritos abaixo deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.
- **b**) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **1.2.** Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

2. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- **2.1** As empresas vencedoras deverão apresentar todos os documentos abaixo relacionados para análise da fase de habilitação:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ):

LINK: (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp)

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual <u>ou</u> Municipal se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

> Pregão Eletrônico nº 67/2024 Processo nº 600/2024

- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Previdência Social, expedida pela Secretaria da Receita Federal, modelo expedido com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751 de 02/10/2014; LINK: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1
- d) Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, (Débitos Tributários Não Inscritos) a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de ICMS imposto sobre circulação de mercadorias e fornecimentos, expedida pela Secretaria da Fazenda ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

Link: https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx

e) Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, (Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa) a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e fornecimentos, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

Link: https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=23764

- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal mobiliaria do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Mobiliários;
- g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal Lei 8.036/90, devidamente atualizado; Link: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
- h) Certidão negativa de débitos trabalhista (CNDT), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

Link: http://www.tst.jus.br/certidao/

3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **3.1.** As empresas vencedoras deverão apresentar todos os documentos abaixo relacionados para análise da fase de habilitação:
- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; LINK: https://esaj.tisp.jus.br/sco/abrirCadastro.do.
 - **a1)** Havendo registro de processo de recuperação judicial, deverá a licitante que nesta hipótese incorrer, apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, para fins de sua habilitação neste item, de acordo com a Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

> Pregão Eletrônico nº 67/2024 Processo nº 600/2024

b) Certidão de Inexistência de Impedimentos junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

LINK: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

c) Certificado de apenado emitido pelo <u>Tribunal de Contas do Estado de São Paulo</u> (TCESP); LINK: https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/certificado/add

d) Certidão Negativa de licitantes inidôneos do Tribunal de Contas da União; LINK: https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:

4. DOS REQUISITOS TÉCNICOS:

- **4.1.** A empresa deverá atender a todos os requisitas técnicos abaixo:
- a) Comprovação de que a empresa executou o fornecimento do objeto ou com características compatíveis, frisando que os fornecimentos foram executados a contento ou quaisquer outros termos que não a desabone.
 - **a1**) Esta comprovação deverá ser feita por atestado ou certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada, devidamente assinada pelo responsável.
 - **a2**) O Pregoeiro poderá solicitar a empresa, a critério de comprovação, notas fiscais que comprovam a lisura do atestado ou certidão apresentado.
- b) Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e registrado nos órgãos competentes e, quando se tratar de sociedade por ações, devidamente publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, aceitando-se a apresentação de Balanço de Abertura para as licitantes com menos de 01 (um) ano de existência. Conforme exigido no Inc. I do Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/21.
 - **b1**) A obrigatoriedade do documento exigido no item "b" caberá a todas as empresas participantes, independentemente de sua classificação econômica, com base no Art. 26 da ITG 1000 Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Observação: Os documentos de requisitos técnicos serão analisados pela Secretaria requisitante.

5. DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS

- **5.1.** Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no **ANEXO 03** deste edital, atestando que:
- **a**) Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- b) Declaramos que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1°, do Decreto Federal nº

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05 Site: www.itai.sp.gov.br – Email: licitar@itai.sp.gov.br - CEP. 18.730-112 – ITAI-SP.



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 67/2024 Processo nº 600/2024

4.358/02;

- c) Declaração de emissão de Nota Fiscal Eletrônica conforme preconiza a Portaria CAT-162, de 29/12/2008.
- d) Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. (Observação: quando for o caso).

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

- **6.1.** No ato da assinatura contratual, para atendimento da atualização das Instruções 1/2020 do TCESP, fica a empresa obrigada a apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do proprietário da empresa (ou proponente habilitado para assinar a ata de registro/contrato) junto ao CadTCESP **LINK:** https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#!/pessoa/cadastro
- **6.2.** A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata de Registro/Contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, ou da apresentação do documento constante no item 6.1, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 24, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração da Ata de Registro/Contrato.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **7.1.** A verificação pela(o) Pregoeira(o) em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- **7.2.** Na análise dos documentos de habilitação, a(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindolhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **7.3.** Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.
- **7.4.** Os documentos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, preferencialmente autenticados digitalmente, constando o selo digital com a indicação do sítio eletrônico para a verificação da veracidade das informações, nos termos da Lei Federal nº 8.935/94.
- **7.5.** Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a comprovação das informações será realizada mediante a apresentação dos documentos originais não digitais.
- **7.6.** Os documentos apresentados digitalmente são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

> Pregão Eletrônico nº 67/2024 Processo nº 600/2024

- **7.7.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.
- **7.8.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- **7.9.** Os documentos obtidos via sítios eletrônicos deverão ser apresentados em formato digital, sendo verificada sua autenticidade nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.
- **7.10.** Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Equipe de Apoio ao Pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.
- **7.11.** O (a) pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- **7.12.** Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.
- **7.13.** Considerando o princípio da economicidade, caso falte informações/assinaturas quanto as declarações exigidas, esta poderá ser sanada pelo licitante ainda na sessão pública, assegurando-lhe um prazo de 30 (trinta) minutos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- **8.2.** As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Conforme art. 43 da L.C. nº 123/06).
- **8.2.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, **será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **8.2.2.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações Pregão Eletrônico nº 67/2024 Processo nº 600/2024

ANEXO 03 - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024 - PROCESSO Nº 600/2024

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (endereço completo) DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

- a) Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- **b**) Declaramos que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1°, do Decreto Federal n° 4.358/02;
- c) Declaração de emissão de Nota Fiscal Eletrônica conforme preconiza a Portaria CAT-162, de 29/12/2008.
- d) Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. (Observação: quando for o caso).

(Local e Data) (Responsável legal e assinatura)



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

> Pregão Eletrônico nº 67/2024 Processo nº 600/2024

ANEXO 04 - CARTA PROPOSTA

Observação: Este modelo poderá ser utilizado pelo vencedor da fase de lances, para efeito da fase de julgamento da proposta

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024 - PROCESSO Nº 600/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para o **fornecimento/prestação dos serviços** objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 67/2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e N° DA CONTA BANCÁRIA

PRECO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total global, de acordo com o Anexo 01 do Edital. PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDICÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **itens** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações Pregão Eletrônico nº 67/2024

Processo nº 600/2024

ANEXO 05 – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (licitante)

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)				
Razão Social:				
Ramo de Atividade:				
Endereço:				
Complemento:	Bairro:			
Cidade:	UF:			
CEP:	CNPJ:			
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:			
Representante Legal:	RG:			
E-mail:	CPF:			
Telefone Celular:				
Whatsapp:				
Resp. Financeiro:				
E-mail Financeiro:	Telefone:			
E-mail para informativo de edital				
ME/EPP: () SIM () Não				

- 1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2. São responsabilidades do Licitante:
- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

> Pregão Eletrônico nº 67/2024 Processo nº 600/2024

- 4. O Licitante autoriza a BLL Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.
- 5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
- O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 67/2024 Processo nº 600/2024

ANEXO 06 – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA BLL COMPRAS DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (LICITANTE)

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão S	ocial do Licitante:	
CNPJ/C	PF:	
Operad	ores	
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:			

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações Pregão Eletrônico nº 67/2024

Pregão Eletrônico nº 67/2024 Processo nº 600/2024

ANEXO 06.1 – CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) global adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) global adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL — Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

ocal e data: _	
	(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

<u>OBSERVAÇÃO</u>: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 67/2024 Processo nº 600/2024

ANEXO 07 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº ttt/tttt

A Prefeitura Municipal de Itaí Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor xxxxxxx, responsável por este ajuste, juntamente com as empresas: xxxxxxxxxxxxx., com sede na R: xxxxxxN° xxxxx, n°. - ITAI e registrada sob o CNPJ n° xxxxxx representada neste ato, por seu representante legal, o senhor xxxxxxx portador da Cédula de Identidade (RG) n° xxxxxx e CPF N° xxxxxx vencedora dos seguintes itens: xxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de fornecimentos, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de fornecimentos em igualdade de condições.
- 1.3 Os preços ofertados pelas empresas, global, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

- 2.10 FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- 2.20 FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Prefeitura Municipal de Itaí, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de analise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.
- 2.3Se for constatado que o produto/fornecimentos fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/fornecimentos, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Prefeitura Municipal de Itaí, Praça da Bandeira, 1038, Centro na cidade de ITAÍ SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.
- 3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Itaí.
- 3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.
- 3.2. A entrega dos produtos/fornecimentos deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Itaí, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.
- 3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/fornecimentos, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Prefeitura Municipal de Itaí.
- 4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO N° xxx, PROCESSO N° FFF/FFFF).
- 4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.
- 4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal de Itaí.
- 4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias
- 4.3As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de
- 4.4 Fica a Prefeitura Municipal de Itaí autorizada a descontar dos pagamentos do fornecedor as despesas decorrentes da análise e teste de controle de qualidade dos produtos;

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

- 5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO N^o xx, PROCESSO N^o xxx/xxx e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.
- 5.2 será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.
- 5.3 Conforme disposto no art. xx, da lei 14.133/21, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 67/2024 Processo nº 600/2024

6.1Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Itaí, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo xxº da Lei Federal n. 14.133/21.

6.2A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

- 6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.
- 6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. xx da Lei nº 14.133/21, aplicarão as seguintes multas:
- 6.5 Pelo atraso na execução do contrato:
- a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);
- b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;
- c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
- 6.6 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.
- 6.7 A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culta ou dolo, na execução dos fornecimentos objeto da contratação.
- 6.8 No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do art. xx da Lei nº 14.133.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

- advertência;
- b) multa na forma prevista na Lei nº 14.133/21 ou no contrato;
- C) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

 $6.1~\mathrm{O}$ prazo de vigência da presente $\underline{\mathrm{Ata}}$ é de xxxxxxxxx a contar da data da sua assinatura.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, xxx de xxxx de xxxx.

XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX
Representando a Empresa: xxxxxxxxx



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 67/2024 Processo nº 600/2024

ANEXO 08 – FORMULÁRIOS DADOS CADASTRAIS

		F	ORMULÁR	IO DE L	DADOS CADAST	RAIS			
			<i>I</i>)	Dados d	a Empresa:				
Razão Socia	ıl:								
CNPJ/MF:		Insc. Estadual:							
Endereço:		Número:							
Bairro		Complemento:							
Cidade		Estado: CEP:							
Telefone 1:		Tele	fone 2:		e-mail:				
	•	II) Dados do	representan	te legal _I	participante da se	essão de	licitação:		
Nome:									
RG	CPF: Cargo/função:								
Endereço:						•	N	úmero:	
Bairro:					Complemento				
Cidade:					Estado	•		CEP:	
Telefone 1:		Tele	fone 2:		e-mail:				
	III) Dade	os do representa	ınte legal qu	e assina	rá a Ata de Regis	tro de P	Preços ou a Contro	ato:	
Nome:									
RG		CPF.	:		Cargo/função.	:			
Endereço:			•			•	N	úmero:	
Bairro:					Complemento	:			
Cidade:					Estado			CEP:	
Telefone 1:		Tele	fone 2:		e-mail:				
	IV)	Endereço e con	tato para en	vio da A	ta de Registro de	Preços	para assinatura:		
	responsável								
Endereço:							N	úmero:	
Bairro:					Complemento			_	
Cidade:					Estado			CEP:	
Telefone 1:		Tele	fone 2:		e-mail:				
				bancári	o para pagament				
Banco:		A_{δ}	gência:		Tipo de Con	ta:		n°	
			VI.) Quadro	Societário:				
Nome	CPF:	RG:	Data nasc	imento	Cargo/função	End	ereço completo	Email	particular